MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05148-3/2023

PROCESSO: **LO.03245-8/2023**
VALIDADE: **24/10/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ARIEDAM AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ

27.999.572/0001-82

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDAS ARIEDAM

ATIVIDADES

ATIV.15561

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 2774,87 ha

Município:

Hugo Napoleão (PI), Jardim do Mulato (PI), Regeneração (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°12'08.35"S / 42°32'40.51"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/10/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 12/12/2023 às 12:37
[eCNkNHMdHaXkAmaEDhegml9RKfTz1HNRkg6k3LWog7l6ACZdvXpkWpo2ovOZrygl]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/12/2023 às 12:42
[aLad7KSGeDUTJap6l3J2sgaqS00jCJY5Em5zO8p5VHuaKQ6cJmOInDLgFOn2TGpZ]

Emitido eletronicamente em 12/12/2023 12:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.66212-5/2023.2971.A47F.EB06]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (11/01/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Relatório atestando a conservação da Reserva Legal, uma vez que parte desta encontra-se em condomínio no município de São Félix -PI. O documento deverá conter: município e o bioma que está inserida, planta georreferenciada da área, registro fotográfico, grau de conservação, técnicas e métodos de conservação,	90 dias (11/03/2024)	Não Atendida
C3. Apresentar Comprovante de Pagamento da Compensação Ambiental (CA), ou Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental (Apresentar Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental ou Comprovante de Pagamento da Compensação Ambiental (CA) ou Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental, devidamente aprovado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental da SEMAR, para atividades enquadradas em Classe 4 a 7)	90 dias (11/03/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 12/12/2023 às 12:37
[eCNkNHMdHaXkAmaEDhegml9RKfTz1HNRkg6k3LWog7l6ACZdvXpkWpo2ovOZrygl]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/12/2023 às 12:42
[aLad7KSGeDUTJap6l3J2sgaqS00jCJY5Em5zO8p5VHuaKQ6cJmOInDLgFOn2TGpZ]

Emitido eletronicamente em 12/12/2023 12:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.66212-5/2023.2971.A47F.EB06]

Teresina (PI), 12/12/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 12/12/2023 às 12:37
[eCNkNHMdHaXkAmaEDhegml9RKfTz1HNRkg6k3LWog7l6ACZdvXpkWpo2ovOZrygl]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/12/2023 às 12:42
[aLad7KSGeDUTJap6l3J2sgaqS00jCJY5Em5zO8p5VHuaKQ6cJmOInDLgFOn2TGpZ]

Emitido eletronicamente em 12/12/2023 12:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.66212-5/2023.2971.A47F.EB06]